

# Universidade de Brasília (UnB) Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP) Programa de Iniciação Científica da Universidade de Brasília (ProIC/UnB)



Edital ProIC/DPP/UnB - Pibic(CNPq) 2009/2010 Programa de Iniciação Científica da Universidade de Brasília (ProIC/DPP/UnB)

O Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP) torna público o Edital do Programa de Iniciação Científica 2009-2010 da Universidade de Brasília (UnB), para vigência no período de agosto de 2009 a julho de 2010. Os recursos alocados para atender o Programa são oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Pibic/CNPq) e de contrapartida oferecida pela Universidade de Brasília.

de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Pibic/CNPq) e de contrapartida oferecida pela Universidade de Brasília.	
1 Da Fundamentação Normativa	O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas nas Resoluções 04/2006/DPP e 04/2009/DPP e nos Anexos II e III da RN-017/2006 do CNPq.
2 Dos Objetivos do Programa de Iniciação Científica da UnB	✓ Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, mediante a participação de docentes/pesquisadores e estudantes de graduação em projetos de nível reconhecido;
	✓ Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, reduzindo o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
	✓ Incentivar a consolidação de uma política de pesquisa para iniciação científica nos cursos de graduação da UnB, reforçando a integração entre graduação e pós-graduação, por meio da qualificação dos melhores estudantes para os programas de pós-graduação; e
	✓ Estimular pesquisadores a engajarem estudantes de graduação nas atividades de iniciação científica e tecnológica, integrando-os em grupos de pesquisa, de forma a acelerar a expansão e renovação do quadro de pesquisadores, docentes e discentes e, consequentemente, estimular a produção científica em co-autoria docente/discente e o envolvimento de novos orientadores.
3 Público Alvo e Requisitos	<ul> <li>✓ Estudante de Graduação que atenda aos seguintes requisitos:         <ul> <li>Ser selecionado e indicado pelo(a) orientador(a) que irá participar do ProIC/DPP/UnB;</li> <li>Estar devidamente matriculado em disciplinas de curso de graduação, nos semestres correspondentes ao período de vigência do edital, em qualquer instituição de ensino superior;</li> <li>Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico - IRA igual ou superior a 3 (três). Nos casos de: (a) aluno do primeiro semestre, o orientador deve fornecer carta de justificativa; (b) aluno de outra instituição de ensino, o rendimento acadêmico será normalizado para os padrões da UnB;</li> <li>Comprovar, no caso de estudante estrangeiro, o visto de entrada e permanência no país por período igual ou superior ao da vigência deste edital;</li> <li>Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.</li> <li>Não ser parente consanguíneo do(a) orientador(a) até 2º Grau.</li> </ul> </li> <li>Importante: Informar, caso seja contemplado com bolsa do Programa, que não tem vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outro programa do CNPq, da UnB ou de outra Agência) e não participa de monitoria ou estágio remunerados;</li> <li>✓ Professor(a) Orientador(a) que atenda aos seguintes requisitos:         <ul> <li>Ter vínculo com a Universidade de Brasília em umas das seguintes modalidades:</li> <li>Regime de trabalho de tempo integral;</li> </ul> </li> </ul>

o Pesquisador colaborador;



#### Universidade de Brasília (UnB) Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP)



Programa de Iniciação Científica da Universidade de Brasília (ProIC/UnB)

- o Professor emérito da UnB;
- o Professor ou pesquisador visitante com título de doutor e/ou perfil equivalente;
- o Professor externo, credenciado em Programa de Pós-Graduação estrito senso da UnB, quando o estudante indicado for da UnB.
- Estar, preferencialmente, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

A inscrição para participar do Edital 2009-2010 deve ser feita por meio da página do Programa de Iniciação Científica (ProIC/DPP/UnB) na internet. A efetivação da inscrição requer que o docente-pesquisador apresente, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Resumo do Projeto de Pesquisa do docente-pesquisador;
- Plano de trabalho de cada estudante indicado que deve atender aos seguintes requisitos:
  - Ter mérito técnico-científico em iniciação científica;
  - o Ter caráter individualizado; e
  - o Ter viabilidade técnica e econômica.
- Informar, com base no Currículo Lattes (CNPq), a Produção Científica do período 2006 a 2009 no formato de arquivo PDF, contendo todas informações necessárias da produção bibliográfica, como número de páginas, volume etc. A coordenação do ProIC/DPP/UnB poderá solicitar, a qualquer tempo, confirmação da produção declarada.
- Não é permitida a inclusão e/ou substituição de documentação (Plano de Trabalho, CV Lattes) na etapa de avaliação e seleção das candidaturas.
- Se for o caso, informar se o projeto de pesquisa, dentro do qual o(s) estudante(s) é (são) indicado(s), foi submetido e/ou homologado por um comitê de ética. Caso ainda não tenha sido homologado, informar número de protocolo da solicitação para apreciação do comitê de ética. Caso já tenha sido apreciado pelo comitê de ética, anexar, em formato PDF, cópia do parecer.
- No caso de pesquisas que envolvam: (a) seres humanos ou animais, deve-se anexar a aprovação por um dos comitês que compõe o sistema CEP/CONEP; ou caso ainda não tenha sido homologado, informar número de protocolo da solicitação; ou (b) organismo geneticamente modificado, deve-se anexar carta de aprovação da comissão interna de biossegurança da UnB, em fomato PDF.

O processo de seleção e classificação das candidaturas será feito com base na análise do perfil acadêmico docente e de mérito científico da proposta. As seguintes etapas e critérios serão considerados:

#### Etapa 1 – Análise Preliminar Eliminatória

- Os critérios de avaliação e seleção das candidaturas só serão aplicados pelos membros dos Comitês Institucional (UnB) e Externo (pesquisadores convidados) se a candidatura atender, no que couber, todos os requisitos previstos no item 4 deste Edital, referentes aos procedimentos de inscrição, que serão conferidos preliminarmente pela equipe técnica do ProIC/DPP/UnB;
- Possuir pelo menos um artigo em periódico indexado, catalogado no Qualis da Capes nas categorias A1, A2, B1 a B5 ou de nível equivalente de acordo com o documento da coordenação de área Capes ou um livro, coletânea ou capítulo de livro no período de 2006-2009.
- Etapa 2 Avaliação e Seleção das Candidaturas

Dos

Procedimentos de Inscrição

> Das Etapas

e Critérios de Seleção

5



### Universidade de Brasília (UnB) Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP)



Programa de Iniciação Científica da Universidade de Brasília (ProIC/UnB)

#### 2.1 - Perfil do(a) Orientador(a):

- Produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, relatada no CV Lattes referente ao período 2006-2009 (60 pontos):
  - ✓ Experiência de orientação na pós-graduação e graduação (40 pontos):
    - Iniciação científica (até 13 pontos)
    - Especialização (até 7 pontos)
    - Mestrado (até 9 pontos)
    - Doutorado (até 11 pontos)
  - ✓ Artigos em periódicos científicos, conforme classificação do Qualis/Capes (até 10 pontos)
  - ✓ Livros e capítulos publicados (até 10 pontos)
- 2.2 Mérito científico da proposta (40 pontos):
  - Resumo do projeto de pesquisa do docente (40 pontos):
    - ✓ Caso se trate de projeto aprovado por agências públicas de fomento de pesquisa, já avaliado por pares, a candidatura receberá neste quesito nota máxima.
  - Plano de Trabalho de cada aluno (60 pontos):
    - ✓ Mérito técnico-científico em iniciação científica
    - √ Viabilidade técnica e econômica

#### 2.3 - Pontuação final

 A nota final de cada candidatura será calculada com base na seguinte fórmula: PF = (PO + MC)/2 onde "PF" é Pontuação Final; "PO" Perfil do Orientador e "MC" Mérito Científico".

#### Etapa 3 - Divulgação do Resultado Provisório

 O resultado provisório do julgamento das candidaturas será divulgado na página do Programa de Iniciação Científica (ProIC/DPP/UnB) na internet.

#### Etapa 4 - Pedido de Reconsideração

- O pedido de reconsideração do resultado do Edital só será deferido em caso de vício de forma; e
- Para formalizar o seu pedido de recurso, o(a) orientador(a) deverá envia-lo via UnBDoc.

#### Etapa 5 - Divulgação do Resultado Final

 O resultado final do julgamento das candidaturas será divulgado na página do Programa de Iniciação Científica (ProIC/DPP/UnB) na internet.

### 6 Das Diretrizes de

Fomento

As Diretrizes de Indução ao Fomento em Iniciação Científica são as seguintes:

- As pontuações finais das candidaturas de orientadores com perfis nas categorias de Professor recém-doutor (título obtido a partir de 2005) e de professores lotados nos campi da UnB (Ceilândia, Gama e Planaltina) darão origem a duas listas de classificação distintas: "Categoria 1 Professor Recém-Doutor" e "Categoria 2 Professor Lotado nos Campi" acima mencionados;
- Da quota institucional de contrapartida de bolsas da UnB no Programa de Iniciação Científica:
  - √ 60% das bolsas serão distribuídas com base na classificação final decrescente das candidaturas na Categoria 1 "Professor "Recém-Doutor"; e
  - √ 40% das bolsas serão distribuídas com base na classificação final



**Participantes** 

## Universidade de Brasília (UnB) Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP) Programa de Iniciação Científica da Universidade de Brasília (ProIC/UnB)



decrescente das candidaturas na Categoria 2 "Professor Lotado nos Campi". Para fins de enquadramento como demanda qualificada, a nota mínima a ser utilizada como ponto de corte na classificação das candidaturas e respectivas categorias será definida pelos membros dos Comitês avaliadores (interno e externo). As bolsas disponibilizadas para o Programa de Iniciação Científica da UnB, por meio da quota institucional e das quotas das agências de fomento, serão distribuídas com base no seguinte ordenamento: Faixa 1 - Bolsas provenientes da quota do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic/CNPq) distribuídas conforme pontuação obtida (ordem decrescente) na classificação final do processo seletivo. Faixa 2 - Bolsas provenientes da quota institucional da UnB distribuídas, com base na pontuação obtida (ordem decrescente) nas listas de classificação final das categorias 1 "Professor Recém-Doutor" e 2 "Professor Lotado nos Campi da Ceilândia, Gama e Planaltina". Desde que disponíveis, as bolsas provenientes das quotas poderão ser remanejadas e redistribuídas nas respectivas faixas com base na ordem decrescente de classificação das candidaturas em conformidade com o resultado final. • Uma candidatura poderá ser contemplada com uma segunda bolsa desde que o número de demandas qualificadas na classificação final seja inferior ao número de bolsas disponibilizadas. Em se configurando tal situação, a redistribuição será feita conforme classificação decrescente das candidaturas. 7 A vigência da bolsa será de 12 meses com início em agosto de 2009 e Da término em julho de 2010. O valor mensal da bolsa é de R\$ 300,00 Concessão e (trezentos reais), reajustado segundo as normas específicas do CNPg. Gestão das Os orientadores que tiveram seus projetos aprovados devem confirmar por Bolsas e-mail (pibic@unb.br) a indicação do(s) bolsista(s) e voluntário(s) na Coordenação do ProIC até o dia 5 de julho de 2009; ■ Projetos sem homologação até 9 de outubro de 2009 estarão sujeitos a cancelamento, acarretando o remanejamento da(s) bolsa(s) para outros projetos; No ato de implementação da bolsa dos alunos selecionados será exigida uma conta corrente individual no Banco do Brasil para o pagamento, não sendo permitida a indicação de conta poupança ou de terceiros. Até o dia 10 de cada mês, o (a) orientador (a) poderá solicitar (com a devida justificativa e acompanhada do respectivo relatório das atividades realizadas pelo aluno no período) o cancelamento ou a substituição de aluno, bolsista ou voluntário, que durante o período de vigência da pesquisa: a) se graduaram; b) tiveram a sua matrícula trancada; ou c) não estiverem desempenhando satisfatoriamente o Plano de Trabalho proposto; Os alunos cancelados ou substituídos, durante a vigência do Edital, deverão entregar "Relatório de Atividades" realizadas, devidamente aprovado e assinado pelo orientador. Em caso de substituição, o novo aluno deverá dar continuidade ao Plano de Trabalho registrado no ProIC/DPP/UnB por ocasião das inscrições. 8 O aluno participante do Programa de Iniciação Científica, seja como bolsista ou voluntário, tem os seguintes deveres: Dos Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa; Compromissos Apresentar o "Relatório de Acompanhamento", em formulário on line, após Dos

seis meses do período de vigência do edital;



### Universidade de Brasília (UnB) Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP)



Programa de Iniciação Científica da Universidade de Brasília (ProIC/UnB)

- Enviar via on line, por intermédio do professor e no prazo determinado, o Resumo da Pesquisa para compor os Anais do Congresso de Iniciação Científica da UnB;
- Enviar via on line, por intermédio do professor, o "Trabalho Final Escrito", ao término da pesquisa, no formato de submissão de um artigo de revista científica da respectiva área do conhecimento.
- Apresentar os "Resultados Finais da Pesquisa" no Congresso Anual de Iniciação Científica, no formato de pôster de comunicação científica (vide orientações na página do ProIC/DPP/UnB; e
- Caso sua participação no ProIC/DPP/UnB seja, a pedido do orientador, cancelada ou substituída antes do término do edital, apresentar o "Relatório de Atividades" devidamente aprovado e assinado pelo orientado;
- Fazer referência à sua condição de aluno de iniciação científica do ProIC/DPP/UnB nas publicações e trabalhos apresentados e, em caso de aluno bolsista, fazer referência também à agência de fomento da bolsa (CNPq, Ministério da Saúde etc.);
- Comunicar imediatamente ao orientador caso não seja possível cumprir o seu plano de trabalho, por qualquer motivo.
- É vedado acumulação de bolsa com vínculo empregatício, estágio ou atividade remunerada. O aluno deve comunicar ao orientador imediatamente a aceitação de um emprego, estágio ou atividade remunerada para que a sua bolsa possa ser passada para outro aluno;

Parágrafo único - Os alunos bolsistas deverão também:

- o Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos assumidos não sejam cumpridos; e
- o Possuir conta-corrente no **Banco do Brasil**, própria e individual, para o pagamento das mensalidades das bolsas.
- O Congresso de Iniciação Científica da UnB é o evento de conclusão das atividades do Programa e será realizado após o término de vigência deste edital:
  - Todas as pesquisas concluídas deverão ser apresentadas, sob a forma de pôster ou oral, para avaliação pelos Comitês Institucional Gestor (CIG) e Externo do ProIC/DPP/UnB;
  - Os membros do Comitê Institucional Gestor (CIG) e do Comitê Avaliador Externo (CAE) emitirão parecer de avaliação dos trabalhos finais;
  - Será fornecido certificado de conclusão da pesquisa ao estudante que, no que couber, cumprir com os compromissos previstos neste edital (vide item 8) e demonstrar desempenho considerado satisfatório pelos Comitês; e
  - Aos alunos que apresentarem seus trabalhos no Congresso de Iniciação Científica será emitido certificado de apresentação.

Com base em avaliação do Comitê Externo, os melhores trabalhos apresentados serão premiados da seguinte forma:

- Melhor Trabalho em Ciências da Vida;
- Melhor Trabalho em Artes e Humanidades;
- Melhor Trabalho em Ciências Exatas e Tecnológicas;
   Nestas três modalidades, cada autor receberá como prêmio o custeio de passagem aérea para participar de evento científico em sua respectiva grande área;
- Certificado de melhor trabalho nos cursos que compõem as grandes áreas.
   Neste caso, somente será avaliado pelo Comitê Externo se houver, pelo menos, três trabalhos inscritos por curso.

10

9

Dα

Congresso de

Iniciação

Científica

Do Cronograma O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

- Divulgação do Edital: de 27/03 a dia 19/04 de 2009.
- Período de inscrição: de 2/04 a dia 10/05 de 2009.



## Universidade de Brasília (UnB) Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP) Programa de Iniciação Científica da Universidade de Brasília (ProIC/UnB)



■ Divulgação do Resultado da Seleção: até 10/06 de 2009.

- Pedido de Reconsideração: de 15 e 16/06 de 2009, no horário comercial.
- Divulgação do Resultado Final: Às 16h do dia 22 de Junho de 2009.
- Envio do questionário de acompanhamento preenchido: de 15 a 21/03 de 2010
- Envio do resumo: de 21 a 27/06 de 2010.
- Envio de Relatório Final: de 16 a 22/08 de 2010.
- Congresso de Iniciação Científica da UnB: Mês de outubro de 2010.
- Sessão de encerramento do Congresso e entrega dos Prêmios: A ser informada.
  - Cada orientador(a) poderá indicar, no ato da inscrição, até quatro alunos: duas candidaturas para a bolsa e duas para a categoria voluntário. Os voluntários devem, igualmente, atender aos requisitos do item 3 deste Edital;
  - Após o resultado final do processo de seleção deste Edital:
    - o Os docentes não contemplados com bolsa devem confirmar via e-mail o nome do(s) aluno(s), com base naqueles indicados na inscrição, que permanecerão no Programa na "categoria voluntário"; e
    - o Na vigência deste Edital, os estudantes registrados no "Programa Voluntário", cujo orientador ainda não tenha dois alunos bolsistas, poderão passar à modalidade de bolsista sempre que houver bolsas disponíveis.
  - Os estudantes voluntários terão as mesmas obrigações dos alunos bolsistas e, no que couber, deverão cumprir as mesmas exigências especificadas no item 7 deste Edital.
  - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do ProIC/DPP/UnB e quando necessário ouvidos os membros do Comitê Institucional Gestor da UnB.
  - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Institucional do ProIC/DPP/UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11

Das Disposições Gerais

#### Profa. Dra. Denise Bomtempo Birche de Carvalho

Decana de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP/UnB)

#### Prof. Dr. Mário César Ferreira

Coordenador Institucional do Programa de Iniciação Científica (ProIC/DPP/UnB)